

## ➔ Quarteirões e logradouros

### Permeabilidades e usos

De acordo com o disposto no RPDM, nas Áreas de Frente Urbana Contínua Consolidada ou em Consolidação, o interior dos quarteirões destina-se a espaço verde permeável afeto aos logradouros das parcelas confinantes com os arruamentos que definem o quarteirão, ou a utilização coletiva.

Desta forma não será de aceitar a criação de estacionamento no logradouro dos prédios, para cumprimento dos artigos 59º e 60º do RPDM, nos edifícios de utilização mista, mesmo que com pavimentos permeáveis. Nestes casos, e tal como refere o RPDM, os logradouros devem ser destinados a espaço verde e não a estacionamento automóvel.

Contudo, pode ser aceite a **utilização pontual** de materiais permeáveis nos logradouros, tais como percursos pedonais ou pequenas zonas de lazer, que sirvam de apoio aos espaços verdes pretendidos e acessos a anexos destinados a garagem.

**Porto.**